



# **FUNDO REVIVE NATUREZA**

Relatório e Contas | Exercício de 2023





# ÍNDICE

# RELATÓRIO DE GESTÃO

1.	INTRODUÇÃO4
2.	ATIVIDADE GESTÃO DO FUNDO EM 20235
2.1	GESTÃO E ATIVIDADE DO FUNDO
2.2	. PARTICIPANTES E CAPITAL DO FUNDO5
2.3	DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS DO FUNDO7
2.4	O CONSELHO GERAL DO FUNDO11
2.5	. PARCEIROS INSTITUCIONAIS
	2.5.1. IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA S.A
	2.5.2. CÂMARAS MUNICIPAIS
2.6	. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
2.6	.1. CONCURSOS DOS IMÓVEIS15
2.6	.2. IMÓVEIS LOCALIZADOS EM TERRENOS BALDIOS25
2.6	.3. IMÓVEIS DOS MUNICÍPIOS26
2.6	.4, ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E PEDIDOS DE FINANCIAMENTO27
2.6	.5. AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS29
2.6	.6. ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 161/2019, DE 25 DE OUTUBRO
2.6	.7. OUTRAS ATIVIDADES31
3.	SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
4.	PERSPETIVAS PARA 2024

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA





O Conselho de Administração, no cumprimento da Lei e das suas obrigações estatutárias, vem apresentar ao Conselho Geral do Fundo Revive Natureza o Relatório de Gestão e Contas da atividade do exercício de 2023.

agina | 3





### 1. Introdução

O Fundo Revive Natureza, criado através do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, visa a requalificação e valorização de imóveis públicos devolutos, com o objetivo de compatibilizar a conservação, recuperação e salvaguarda dos valores em causa com novas utilizações, que beneficiem as comunidades locais, atraiam novos visitantes e fixem novos residentes.

Trata-se de um fundo imobiliário especial que agrega um conjunto de direitos sobre imóveis do Estado, de institutos públicos ou das autarquias locais, quer do domínio privado, quer abrangidos por regimes do domínio público, constituindo-se como um instrumento de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou conexos.

A gestão do Fundo, assegurada pela TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A., nos termos do disposto na Portaria n.º 389/2019, de 29 de outubro, visa a concretização de políticas públicas de desenvolvimento regional e local, devidamente identificadas no diploma legal de criação, que promovam:

- A criação de emprego local;
- A dinamização das economias locais;
- A contribuição para o fortalecimento sistemático das redes de oferta locais;
- A utilização de produtos locais;
- A sustentabilidade dos territórios, nas vertentes ambiental, social e económica.

O Fundo Revive Natureza iniciou a sua atividade depois de cumpridas as formalidades previstas no Decreto-Lei que o criou, nomeadamente:

- Avaliação dos direitos de superfície sobre os 43 imóveis, efetuada por peritos avaliadores de imóveis independentes, registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, para efeitos de cálculo da subscrição inicial das unidades de participação do Estado Português e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.;
- Determinação do valor das unidades de participação e emissão dos boletins de subscrição de cada um dos seus participantes.

A TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A., enquanto entidade gestora do Fundo, e dando cumprimento aos objetivos que presidiram à sua criação, tem procurado identificar novos imóveis, abrangidos por regimes dos domínios públicos ou privados do Estado, dos Municípios, institutos públicos ou de outras entidades e, neste contexto, tem elaborado regulamentos e protocolos que permitem integrar esses imóveis no Fundo Revive Natureza, com vista à sua requalificação para fins turísticos ou atividades conexas.





### 2. ATIVIDADE GESTÃO DO FUNDO EM 2023

### 2.1. GESTÃO E ATIVIDADE DO FUNDO

O ano de 2023 foi um ano marcado pelo acompanhamento dos imóveis que se encontram adjudicados, nomeadamente pela assinatura de novos contratos, pelo início das obras de recuperação de mais imóveis e pela abertura ao público de 5 imóveis afetos ao Fundo: o «Antigo Posto Fiscal da Comporta», como loja de produtos regionais e restaurante de autor, o «Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo» e as «2 Moradias em Leiria», como unidades de Alojamento Local.

No contexto do protocolo celebrado com a IP Património, que permitiu que o Fundo Revive Natureza diversificasse a sua oferta, foram lançados, em 2023, novos concursos para a recuperação de 8 Estações Ferroviárias, todas localizadas na região do Alentejo.

Desde o início da sua atividade, a 2 de janeiro de 2020, o Fundo Revive Natureza já colocou a concurso 36 imóveis de 43 que o integram e que correspondem, essencialmente, a antigos postos fiscais e casas de guardas-florestais. A este número acrescem 28 concursos referentes a Estações Ferroviárias, no âmbito do Protocolo celebrado com a IP Património.

No total, e até ao final do ano de 2023, foram adjudicados 35 imóveis afetos ao Fundo Revive Natureza - 34 em resultado de concursos lançados e 1 por ajuste direto, dos quais foram celebrados 18 contratos e, destes, 5 já iniciaram a atividade e 6 encontram-se em fase de obras de recuperação. Encontram-se, igualmente, adjudicadas 2 Estações Ferroviárias, ambas com contrato assinado, e 1 com obras iniciadas.

Integram, ainda, o Fundo 53 imóveis localizados em baldios, tendo-se já iniciado as negociações com várias entidades administrantes com vista ao cumprimento das regularizações necessárias e, consequentemente, ao futuro lançamento dos respetivos concursos.

Em paralelo, foram, também, desenvolvidos contactos com outras entidades com vista a expandir o conjunto de direitos sobre imóveis que estão sob a gestão deste Fundo, através da integração dos mesmos como ativos, ou através da respetiva contratualização com os proprietários, nomeadamente com os Municípios.

#### 2.2. PARTICIPANTES E CAPITAL DO FUNDO

agina 15





Desde a sua criação, o Fundo mantém os mesmos participantes, tendo a subscrição das respetivas unidades de participação, correspondentes ao capital inicial, no montante de 9.894.500€, sido realizada do seguinte modo:

- O Estado Português, representado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças aquando da publicação do Decreto-Lei nº 161/2019, de 25 de outubro, e atualmente representado pela ESTAMO Participações imobiliárias, S.A. na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, realizou em espécie a subscrição de 43486,785588 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados nos anexos II e IV ao Decreto-lei que cria o Fundo, no montante de 4.302.800€;
- O ICNF, I. P., realizou em espécie a subscrição de 5980,089949 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados no anexo III ao Decretolei que cria o Fundo, no montante de 591.700€;
- O Turismo de Portugal, I. P., realizou em numerário a subscrição das unidades do Fundo, no montante de 5.000.000€.

No gráfico seguinte pode observar-se a percentagem de cada um dos 3 participantes no Capital inicial do Fundo:



Participações no Capital Inicial do Fundo

Figura 1: Distribuição das Participações

Em dezembro de 2023, e na sequência da proposta do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, o Conselho Geral do Fundo deliberou que o aumento de Capital a efetuar pelo participante Turismo de Portugal, IP fosse de dois milhões de euros face à liquidez estimada do Fundo a 31.12.2023, bem como aos compromissos a assumir durante o ano de 2024.

Nesta conformidade, o Capital do Fundo, no final de 2023 ascendeu a **11.894.500€**, passando a percentagem de cada um dos 3 participantes no Capital do Fundo a ser seguinte:

Andread









Figura 2: Distribuição Atual das Participações

### 2.3. DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS DO FUNDO

O Fundo não registou, durante o ano de 2023, qualquer alteração no número de imóveis que o integram, sendo constituído pelos direitos de utilização dos 43 imóveis identificados nos anexos II, III e IV ao Decreto-Lei já mencionado, e que se apresentam no quadro seguinte:

Página 17





Designação	NUTE	Untrito	Conrelho	Funçaci de Origenii das Casas	Anes
igo Posto Fiscal de São Jacinto	Centro	Aveiro	Aveiro	Posto da Guarda Fiscal	I
a Florestal do Rocião	Centro	Aveiro	Vagos	Casa de Guarda Florestal	1
a Florestal de Sul	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda Florestal	- 1
a Florestal das Regalheiras	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda Florestal	1
a da Vela	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda	1

	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	The second second		Control of the Contro	100000000000000000000000000000000000000
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Centro	Aveiro	Aveiro	Posto da Guarda Fiscal	Ħ
Casa Florestal do Rocião	Centro	Aveiro	Vagos	Casa de Guarda Florestal	н
Casa Florestal de Sul	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda Florestal	П
Casa Florestal das Regalheiras	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda Florestal	н
Casa da Vela	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda Florestal	11
Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente	Centro	Colmbra	Figueira da Foz	Casa de Guarda Florestal	П
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Posto da Guarda Físcal	- 11
Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Instalações da	- 11
Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz	Centro	Coimbra	Figueira da Foz	Instalações dos	
Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	Centro	Guarda	Gouveia	Instalações dos Serviços Florestais	- 11
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Norte	Viana do Castelo	Viana do Castelo	Instalações da Guarda Fiscal	н
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Norte	Viana do Castelo	Vila Nova de Cerveira	Posto da Guarda Fiscal	
Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	Algarve	Faro	Loulé	Posto da Guarda Fiscal	D
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	Algarve	Faro	Tavira	Posto da Guarda Fiscal	ш
Antigo Posto Fiscal de Sagres	Algarve	Faro	Vila do Bispo	Posto da Guarda Fiscal	- 11
Edifício Florestal da Abrigada	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Alenquer	Instalações dos Serviços Florestais	- 11
Edifício Florestal da Abrigada [terreno]	Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Alenquer	N/a	н
Casa Florestal do Pedrogão	Centro	Leiria	Leiria	Casa de Guarda Florestal	. 11
Moradia em Leiria (E-047)	Centro	Leiria	Leiria	Instalações dos Serviços Florestais	
Moradia em Leiria (E-048)	Centro	Leiria	Leiria	Instalações dos Serviços Florestais	П
Casa do Pinheiro Manso	Centro	Leiria	Marinha Grande	Instalações dos Serviços Florestais	п
Chalet de S. Pedro	Centro	Leirla	Marinha Grande	Instalações dos Serviços Florestais	
Parque do Engenho	Centro	Leiria	Marinha Grande	Instalações dos Serviços Florestais	- 11
Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	Centro	Leiria	Marinha	Posto da Guarda Fiscal	- 11
Casas Florestais do Bloco do Talhão 1	Centro	Leiria	Grande Marinha	Casa de Guarda	- 11
Casa Florestal de Praia / "Posto GNR na Praia de Vielra"	Centro	Leirla	Grande Marinha	Florestal Casa de Guarda	- 0
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("garagem")	Alentejo	Setubal	Grande Alcácer do Sal	Florestal Posto da Guarda	11
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("quartel")	Alentejo	Setúbal	Alcácer do Sal	Fiscal Posto da Guarda	11
Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha	Norte	Bragança	Bragança	Fiscal Instalações da	101
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	Centro		Castelo Branco	Guarda Fiscal Posto da Guarda	111
Antigo Posto Fiscal em Alares	Centro		Idanha-a-Nova	Posto da Guarda	111
Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	Centro	Castelo Branco	Vila Velha de	Fiscal Posto da Guarda	111
Moinhos da Corredoura	Centro	Guarda	Rodão Celorico da	Fiscal Moinhos de Água	111
Casa de Jones	Centro	Guarda	Beira Manteigas	casa de habitação	111
Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo das Penhas Douradas	Centro	Guarda	Manteigas	[conject.]	101
Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	Algarve	Faro	Castro Marim	Posto da Guarda	HI
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	Algarve	Faro	Castro Marim	Fiscal Posto da Guarda	10
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	Algarve	Faro	Castro Marim	Fiscal Posto da Guarda	101
Antigo Posto Fiscal de Pampelido	Norte	Porto	Matosinhos	Fiscal Posto da Guarda	IV
Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	Norte	Porto	Vila Nova de	Fiscal Posto da Guarda	IV
Antigo Posto Fiscal da Amorosa	Norte	Viana do	Gaia Viana do	Fiscal Posto da Guarda	IV
Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	Norte	Viana do	Castelo Viana do	Posto da Guarda	IV
Antigo Posto Fiscal do Burgau	Algarve	Castelo	Castelo Vila do Bispo	Posto da Guarda	IV
	3	1		Fiscal	The second

Quadro 1: Valor dos Direitos sobre Imóveis

No gráfico seguinte apresenta-se a ditribuição, por proprietário, dos 43 imóveis afetos ao Fundo, sendo que 33 são propiedade do Estado Português e 10 propriedade do ICNF, I.P.



Figura 3: Distribuição dos Imóveis por Proprietário

O gráfico da figura 4 ilustra a distribuição do património imobiliário sobre o qual incidem os direitos detidos pelo Fundo, em 31 de dezembro de 2023, por regiões NUT II.

Importa salientar que este património imobiliário tem um maior peso na região Centro, com 25 imóveis, seguido do Algarve e Norte, ambas com 7 imóveis e, depois, pela região do Alentejo com, apenas, 2 imóveis no distrito de Setúbal, não se encontrando representado nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

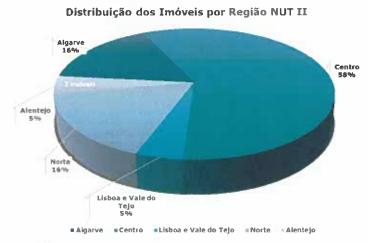


Figura 4: Distribuição Regional dos Imóveis

Analisando-se a situação por distrito, dos 43 imóveis afetos ao Fundo, pode verificar-se, no gráfico seguinte, que os imóveis se situam, apenas, em 11 dos 18 distritos de Portugal

Página 19





Continental - Beja, Braga, Évora, Portalegre, Santarém, Vila Real e Viseu são os distritos onde o Fundo Revive Natureza não dispõe de qualquer património.



Figura 5: Distribuição por Distrito dos Imóveis

De referir, ainda, que o Fundo detém os direitos sobre os 53 imóveis localizados em baldios, identificados no Anexo V ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, que podem constituir-se como ativos do Fundo, após acordo com as comunidades locais e o cumprimento das formalidades necessárias para o efeito, nos termos previstos na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição geográfica, por distrito, dos referidos 53 imóveis:



Figura 6: Distribuição por distrito dos imóveis em Baldios

Se compararmos a distribuição geográfica de todos os imóveis, identificados nos Anexos III, IV e V no diploma de criação do Fundo Revive Natureza, observa-se que os distritos de





Beja, Braga, Évora, Portalegre, Santarém e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não dispõem de qualquer património afeto ou a afetar ao Fundo.

#### 2.4. O CONSELHO GERAL DO FUNDO

Nos termos previstos no Regulamento do Fundo Revive Natureza, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, o Conselho Geral do Fundo é composto por:

- Carlos Manuel Sales Abade, Presidente, nomeado por despacho do Ministro de Estado,
   da Economia e da Transição Digital de 05.12.2019;
- Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira, representante da ESTAMO Participações imobiliárias, S.A., entidade que na sequência da publicação do DecretoLei n.º 60/2023, de 24 de junho, assumiu as competências da Direção-Geral do Tesouro
  e Finanças, representada nesta sede por Miguel Correia Marques dos Santos;
- Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Fernando Aquilino Mendes Teixeira, representante do Instituto do Turismo de Portugal, IP;

е

Rita Ribeiro Alves Lavado, representante da Sociedade Gestora.

Neste contexto, e de acordo com as competências definidas no artigo 9º do Anexo I ao referido Decreto-Lei, o Conselho Geral do Fundo Revive Natureza aprovou, nas suas 9 reuniões realizadas durante o ano 2023:

- o Relatório de Gestão e Contas relativo à atividade do Fundo respeitante ao exercício de 2022;
- a proposta de alteração ao Decreto-Lei 161/2019, de 25 de outubro, para submeter à consideração das respetivas tutelas;
- a alteração ao Regulamento sobre as Regras de Valorização do Ativo do Fundo Revive Natureza;
- o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023;
- as alterações ao Regulamento de Financiamento;

agina | 11





- as condições de alienação do «Edifício da Abrigada (Terreno)» à Câmara Municipal de Alenquer para, posteriormente, e em caso de aceitação pelo Município, a ESTAMO -Participações imobiliárias, S.A., em representação do Estado Português e enquanto proprietária do imóvel, decidir sobre a respetiva alienação;
- o Regulamento de Liquidação do Fundo;
- a prorrogação do "Acordo de Utilização Temporária da Casa Florestal da Malveira da Serra", a celebrar com o Município de Cascais;
- a proposta de prorrogação do Fundo por um prazo adicional de 30 anos, por ser essencial à adequada prossecução dos seus fins, tendo o mesmo sido submetido às respetivas tutelas;
- os Relatórios Finais e as minutas dos contratos dos seguintes 4 concursos, com a adjudicação aos concorrentes cujas propostas ficaram ordenadas em primeiro lugar:
  - «Estações de Ganfei e Sra. da Cabeça», localizadas nos concelhos de Valença e
     Monção e distrito de Viana do Castelo;
  - «Estação de Mogadouro», localizada no concelho de Mogadouro e distrito de Bragança;
  - «Estação da Lousã», localizada no concelho da Lousã e distrito de Coimbra;
  - «Estação de Serpins», localizada no concelho da Lousã e distrito de Coimbra;
- os Programas de Concurso para Atribuição dos Direitos de Exploração Turística relativos a 8 estações de caminho de ferro, bem como os respetivos Cadernos de Encargos, Modelos de Avaliação e Grelhas de Pontuação;
- a proposta de integração do imóvel «Casa Xavier», bem como a aprovação da minuta do contrato respeitante à afetação do imóvel, propriedade do Município de Vila de Rei, ao Fundo Revive Natureza;
- o aumento de Capital do Fundo a efetuar pelo participante Turismo de Portugal, IP, no montante de 2.000.000€;
- a designação, para o triénio 2023-2025, da Ernst & Young Audit & Associados, SROC,
   SA, como ROC do FRN;
- os termos gerais da negociação a apresentar às entidades administrantes dos seguintes três imóveis localizados em terrenos baldios:
  - «Casa Florestal de Cabeço da Chama», localizada no Lugar de Cabeço da Chama, freguesia de Benfeita e concelho de Arganil;
  - «Casa Florestal do Vale da Lapa», localizada no Lugar de Vale da Lapa, na freguesia de Figueiredo Alva e concelho de São Pedro do Sul;





 «Casa Florestal da Portela do Guardão», localizada no Perímetro Florestal da Serra do Caramulo, freguesia de Guardão e concelho de Tondela.

### 2.5. PARCEIROS INSTITUCIONAIS

# 2.5.1. IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA S.A.

Após a celebração do Protocolo respeitante à integração do património do domínio público ferroviário não afeto à exploração ferroviária, em 29 de setembro de 2020, entre a IP Património e o Fundo Revive Natureza, foi assinado, em 2021, o Acordo Preparatório que permitiu lançar os concursos para a atribuição de direitos de subconcessão das estações, com vista à sua requalificação e reabertura para atividades económicas relacionadas com o turismo.

Com a assinatura do Acordo Preparatório foi identificado um primeiro conjunto de Estações Ferroviárias, tendo, posteriormente, a lista constante do Anexo II do Acordo sido sujeita a 3 alterações propostas pela IP Património que se consubstanciaram na saída de 4 estações (Ameixial, Vale do Peso, Carviçais, Represas e Penedo Gordo) e na entrada de 6 novas (Moncorvo, Carvalhal, Felgar, Fonte do Prado, Lousã e Serpins).

A 3.ª Revisão do Acordo, que ocorreu em setembro, levou à alteração dos valores das rendas mínimas a receber pela IP Património através da aplicação de uma *yield* de 5% (em vez de 7%) para as 8 estações (Baleizão, Cabeção, Casével, Pavia, Pias, Ponte do Guadiana, Quintos e Serpa-Brinches) cujos concursos foram lançados a 13 de outubro de 2023.

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição regional, por distrito, das 27 estações:

Página | 13





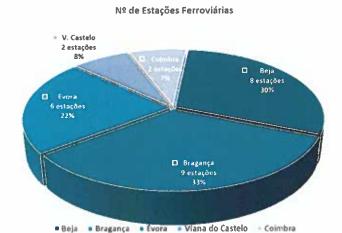


Figura 7: Distribuição Regional das Estações Ferroviárias

#### 2.5.2. CÂMARAS MUNICIPAIS

Aquando do lançamento dos concursos foi celebrado, com todos os Municípios onde se localizam os imóveis que integram o Fundo, um Protocolo que estabelece a cooperação necessária à intervenção eficaz do Fundo Revive Natureza, em que os Municípios asseguram uma estrutura de acompanhamento dos projetos do FRN que se localizem na sua área de competência territorial, nas diversas fases de concretização, ou seja, antes do lançamento dos concursos, durante a tramitação dos concursos e na concretização dos projetos adjudicados.

Em paralelo, e face às diversas solicitações feitas pelos Municípios, houve necessidade de se estabelecerem regras claras, transparentes e iguais, destinadas a regular a possibilidade de serem apresentados ao Fundo imóveis, com vista a serem, eventualmente, objeto de integração no mesmo, através de um mecanismo, sem que os Municípios proponentes adquiram, por esse facto, o estatuto de participantes do Fundo. Neste enquadramento, foi aprovado o Regulamento de Integração dos imóveis das Câmaras Municipais no Fundo Revive Natureza, que estabelece o procedimento tendente à manifestação de interesse, por parte dos municípios, proprietários de imóveis com caraterísticas compatíveis com os fins do Fundo Revive Natureza, com o objetivo de enquadrar, reabilitar e explorar o respetivo património de acordo com as regras do Fundo sendo, assim, estabelecidas apenas relações contratuais necessárias à gestão dos imóveis.





#### 2.6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### 2.6.1. CONCURSOS DOS IMÓVEIS

Durante o ano de 2023 foram lançados, no dia 13 de outubro, numa cerimónia pública com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, os concursos referentes às seguintes 8 Estações Ferroviárias:

- «Estação de Baleizão», localizada no concelho e distrito de Beja;
- «Estação de Quintos», localizada no concelho e distrito de Beja;
- «Estação de Ponte Guadiana», localizada no concelho e distrito de Beja;
- «Estação de Serpa Brinches», localizada no concelho de Serpa e distrito de Beja;
- «Estação de Pias», localizada no concelho de Serpa e distrito de Beja;
- «Estação de Casével», localizada no concelho de Castro Verde e distrito de Beja;
- «Estação de Pavia», localizada no concelho de Mora e distrito de Évora;
- «Estação de Cabeção», localizada no concelho de Mora e distrito de Évora.

Analisando o acompanhamento de cada uma das fases dos concursos lançados, constatase que, durante o ano de 2023:

# A) 1º Fase relativa a 16 concursos (17 imóveis), que decorreu de 21 de junho a 19 de outubro de 2020

Para os 12 concursos, relativos a 13 imóveis, que decorreram durante o prazo previsto, foram rececionadas, em 2020, um total de 161 propostas para os seguintes imóveis: «Antigo Posto Fiscal de São Jacinto»; «Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo»; «Antigo Posto Fiscal em Alares»; «Antigo Posto Fiscal de Quiaios»; «Antiga Sede da Administração Florestal da Figueira da Foz»; «Antigo Posto Fiscal de Vilamoura»; «Antigo Posto Fiscal de Cabanas»; «Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel»; «Antigo Posto Fiscal da Comporta ("quartel" e "garagem")»; «Antigo Posto Fiscal da Carvalha».

No seguimento do acompanhamento dos concursos e respetivas candidaturas, registaram-se as seguintes evoluções:

Após desistência do concorrente classificado em 2º lugar, foi notificado, para apresentar a documentação relativa à fase de habilitação e Compliance, o 3º concorrente do «Antigo Posto Fiscal de Alares». Foi, ainda, comunicado o parecer favorável sobre a documentação apresentada;

Pagin | 15





- Foram realizadas diversas reuniões de acompanhamento com o adjudicatário do imóvel «Antigo Posto Fiscal de Vilamoura», bem como com a Câmara Municipal de Loulé;
- Após desistência do concorrente classificado em 1º lugar, foi notificado, para apresentar a documentação relativa à fase de habilitação e *Compliance*, o 2º concorrente do «Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel». Foi, ainda, realizada a reunião de intermediação com o FRN e com a Câmara;
- Foi analisado o projeto de obras do «Antigo Posto Fiscal da Amorosa» e emitida a declaração que legitima o adjudicatário a dar entrada do processo na respetiva Câmara Municipal, uma vez que a assinatura do contrato está condicionada à obtenção de um pedido de informação prévia, vinculativo e favorável, ou à aprovação de projeto de arquitetura em relação às obras a realizar no imóvel;
- Abriram ao público mais 2 imóveis reabilitados: um dos imóveis do «Antigo Posto Fiscal da Comporta (garagem)» onde se encontra a funcionar um restaurante de autor e, também, o «Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo» como unidade de alojamento local.

# B) 2ª Fase relativa a 7 concursos (8 imóveis) que decorreu de 18 de novembro de 2020 a 9 de abril de 2021

Foram rececionadas, em 2021, 161 candidaturas para os 7 concursos: «Casa da Vela»; «Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz»; «Antiga Sede dos Serviços Florestais - Quinta do Seixal»; «2 Moradias em Leiria»; «Antigo Posto Fiscal de Sagres»; «Antigo Posto Fiscal do Burgau»; «Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima».

Em 2023 foram realizadas as seguintes ações:

- Após caducidade da decisão de atribuição dos direitos de exploração do concorrente classificado em 1º lugar, do concurso do imóvel da «Antigo Posto Fiscal do Burgau», foi notificado o concorrente seguinte para apresentar a documentação relativa à fase de habilitação e Compliance;
- Também após caducidade da decisão de atribuição dos direitos de exploração do concorrente classificado em 1º lugar, do concurso do imóvel do «Antigo Posto Fiscal de Foz do Lima», foi notificado o concorrente seguinte para apresentar a documentação relativa à fase de habilitação e Compliance;
- Foram realizadas reuniões entre os 2 adjudicatários da «Casa da Vela» e do «Antigo Posto Fiscal de Foz do Lima», o FRN e as Câmaras Municipais onde os imóveis se





localizam, após a aprovação da fase de habilitação e de Compliance, por forma a estabelecer-se uma interação entre as partes para esclarecimento das etapas subsequentes;

- Foram analisados os projetos de obras dos imóveis «Casa da Vela» e «Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz» e emitidas as declarações que legitimam os adjudicatários a dar entrada dos processos nas respetivas Câmaras Municipais;
- O imóvel «2 Moradías em Leiria», abriu portas ao público, como unidade de alojamento local, na modalidade de Hostel.

# C) 3ª Fase relativa a 6 concursos (6 imóveis) que decorreu de 22 de junho a 19 de novembro de 2021

Foram apresentadas, em 2021, 45 candidaturas para todos os imóveis - «Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo»; «Casa Florestal de Sul»; «Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz»; «Chalet de São Pedro»; «Casa do Pinheiro Manso»; «Edifício Florestal da Abrigada».

Em 2023 foram realizadas as seguintes ações:

- Foram realizadas reuniões entre 4 adjudicatários («Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo» e «Chalet de São Pedro», «Casa do Pinheiro Manso» e «Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz»), o FRN e as Câmaras Municipais onde os imóveis se localizam, após a aprovação da fase de habilitação e de Compliance, por forma a estabelecer-se uma interação entre as partes para esclarecimento das etapas subsequentes;
- Foram analisados os projetos de obras dos imóveis «Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo», «Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz», «Chalet de São Pedro» e «Casa do Pinheiro Manso» e emitidas as declarações que legitimam os adjudicatários a dar entrada dos processos nas respetivas Câmaras Municipais;
- Foi analisado um pedido de prorrogação de prazo;
- Foram assinados 2 contratos: «Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo» e «Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz».

D) 4ª Fase relativa a 6 concursos (6 estações) que decorreu de 28 de junho de 2021 a 16 de janeiro de 2022

Pagina | 17





Nesta fase foram rececionadas 11 candidaturas para as 6 estações - «Estação de Vale do Paio»; «Estação do Vimieiro»; «Estação de Montoito»; «Estação de Sousel»; «Estação de Represas»; «Estação de Vale do Peso», tendo-se procedido à avaliação de todas as propostas.

Em 2023 foram realizadas as seguintes ações:

- Foram realizadas diversas reuniões com o adjudicatário da «Estação do Vimieiro»;
- O 3º classificado no concurso da «Estação do Vimieiro» não respondeu dentro do prazo legal, tendo sido notificado o 4º classificado para que apresentasse a documentação relativa ao processo de habilitação e Compliance.

# E) 5ª Fase relativa a 7 concursos (7 imóveis) que decorreu de 14 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022

Terminado o concurso, foram apresentadas 34 candidaturas para todos os imóveis - «Moinhos da Corredoura»; «Casa de Jones»; «Casa de Cantoneiros de Poio Negro»; «Casa

Florestal de Praia/Posto GNR de São Pedro de Moel»; «Casa Florestal de Sapadores»; «Casa Florestal do Pedrogão»; «Casa Florestal Bloco do Talhão 1».

Em 2023 foram realizadas as seguintes ações:

- Foram realizadas reuniões entre 3 adjudicatários («Casa de Jones»; «Casa de Cantoneiros de Poio Negro» e «Casa Florestal de Sapadores»), o FRN e as Câmaras Municipais onde os imóveis se localizam, após a aprovação da fase de habilitação e de Compliance, por forma a estabelecer-se uma interação entre as partes para esclarecimento das etapas subsequentes;
- Foram analisados os projetos de obras dos imóveis «Casa de Cantoneiros de Poio Negro» e «Casa Florestal de Sapadores» e emitidas as declarações que legitimam os adjudicatários a dar entrada dos processos nas respetivas Câmaras Municipais;
- Foram analisados 2 pedido de prorrogação de prazo;
- Foram assinados 2 contratos: «Casa de Cantoneiros de Poio Negro» e «Casa Florestal de Sapadores».

John M. V.





# F) 6ª Fase relativa a 3 concursos (3 imóveis) que decorreu de 28 de janeiro a 28 de abril de 2022

Foram apresentadas 16 candidaturas para todos os imóveis - «Antigo Posto Fiscal da Corte Velha»; «Antigo Posto Fiscal da Junqueira»; «Antigo Posto Fiscal do Cinturão».

Em 2023 foram realizadas as seguintes ações:

- Foram analisados os projetos de obras dos imóveis «Antigo Posto Fiscal da Corte Velha», «Antigo Posto Fiscal do Cinturão», e «Antigo Posto Fiscal da Junqueira» e emitidas as declarações que legitimam os adjudicatários a dar entrada dos processos nas respetivas Câmaras Municipais;
- Foram analisados 3 pedido de prorrogação de prazo;
- Foram assinados 2 contratos: «Antigo Posto Fiscal do Cinturão» e «Antigo Posto Fiscal da Junqueira».

# G) 7ª Fase relativa a 10 concursos (12 estações) que decorreu de 24 de maio a 21 de dezembro de 2022

Foram apresentadas 3 candidaturas para a «Estação de Mogadouro» e a «Estação de Ganfei e da Senhora da Cabeça», tendo ficado desertos os restantes 8 concursos referentes às outras 9 estações.

- Foram elaborados e submetidos ao Conselho Geral do Fundo Revive Natureza os 2 Relatórios Finais, em 03.03.2023;
- Foram notificados os adjudicatários dos imóveis «Estação do Mogadouro» e «Estação de Ganfei e da Senhora da Cabeça» a apresentar os documentos necessários ao processo de habilitação e *Compliance*. Os adjudicatários não responderam dentro do prazo, tendo operado a caducidade da atribuição dos direitos de exploração;
- Todos os concursos ficaram desertos.

# H) 8ª Fase relativa a 1 concurso (1 imóvel) que decorreu de 20 de julho a 18 de outubro de 2022

Não foram apresentadas propostas ao concurso da «Casa Florestal de Sul», tendo o mesmo ficado deserto.

Pagina | 19





# 9ª Fase relativa a 2 concursos (2 estações) que decorreu de 20 de julho a 17 de novembro de 2022

Não foram apresentadas propostas ao concurso da «Estação de Represas» e, no caso do concurso da «Estação de Sousel» o concorrente foi excluído, tendo, assim, os mesmos ficado desertos.

# J) 10<sup>a</sup> Fase relativa a 2 concursos (2 estações) que decorreu de 7 de setembro de 2022 a 5 de janeiro de 2023

Nesta fase foram rececionadas 3 candidaturas para as 2 estações - «Estação da Lousã» e «Estação de Serpins», tendo-se procedido à avaliação de todas as propostas.

- Foram elaborados e submetidos ao Conselho Geral do Fundo Revive Natureza os 2 Relatórios Finais, em 19.01.2023 e em 03.03.2023;
- Foram realizadas reuniões entre o adjudicatário («Estação da Lousã» e «Estação de Serpins»), o FRN, a IPP e a Câmara Municipal onde os imóveis se localizam, após a aprovação da fase de habilitação e de Compliance, por forma a estabelecer-se uma interação entre as partes para esclarecimento das etapas subsequentes;
- Foram assinados 2 contratos: «Estação da Lousã» e «Estação de Serpins»;
- O imóvel «Estação da Lousã» iniciou as obras de reabilitação.

No gráfico seguinte apresenta-se o número de candidaturas entradas e analisadas em todos os concursos lançados e encerrados desde o ano de 2020, que ascendem a um total de 435 relativas aos imóveis que integram o Fundo e às Estações Ferroviárias subconcessionadas pela IP Património.

John M.







Figura 8: Nº de Candidaturas Entradas e Analisadas em 2020, 2021, 2022 e 2023

# Ponto de Situação dos Imóveis do Fundo

O gráfico seguinte identifica os 36 imóveis submetidos a concurso e ilustra o número de candidaturas rececionadas e analisadas, até 31 de dezembro de 2023, que ascenderam a **um total de 417**:

Pági a | 21





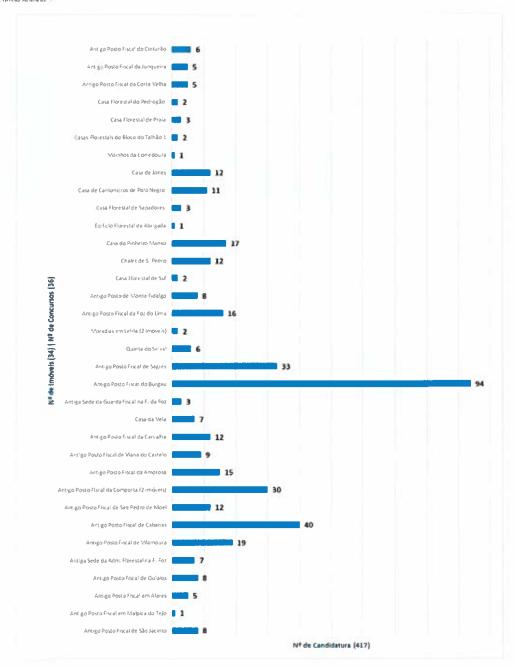


Figura 9: Nº de Candidaturas por Concurso

No quadro seguinte, apresentam-se os 35 imóveis do FRN adjudicados até 31.12.2023¹, na sequência dos concursos lançados e do ajuste direto e os respetivos adjudicatários.

Durante o ano de 2023, o adjudicatário do «Edifício da Abrigada» optou por não apresentar o projeto de reabilitação do imóvel dentro do prazo legal, pelo que operou a caducidade da decisão de atribuição dos direitos de exploração do imóvel, não tendo o mesmo contestado a decisão em sede de audiência prévia. O concurso





Designação	Adjudicatário
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Pedro Lau
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	Retiros Elegantes - Unipessoal, Lda.
Antigo Posto Fiscal em Alares	□ago Miguel Val-do-Rio Osorio Piscarreta
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Hélder Ramos
Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	Flow Way, S.A.
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	Vanguardceremony, Lda.
Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	Sandra Liliana Moutinho Quental
Antigo Posto Fiscal da Comporta (2 Imóvels)	Comportazul, Lda.
Antigo Posto Físcal da Amorosa	Hélder Ramos
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Gabarito Gradual, Lda.
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Susana Crujeira
Casa da Vela	Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.
Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	Bonae Spel Associação
Antigo Posto Fiscal do Burgau	Telhados do Mundo, Lda.
Antigo Posto Fiscal de Sagres	Telhados do Mundo, Lda.
Antiga Sede dos Serviços Florestais - Quinta do Seixal	Let Be - Comércio, Serviços e Gestão, S.A.
Moradias em Leiria (2 imóveis)	Terraços Sentidos, Lda.
Antigo Posto Fiscal da Foz do Llma	Jornada do Vento, Lda.
Antigo Posto Fiscal em Monte Fldalgo	NEWRAIL - Restauração e Serviços, Lda
Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz	Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda.
Chalet de S. Pedro	Moel House 2, Unipessoal, Lda.
Casa do Pinheiro Manso	Moel House 3, Unipessoal, Lda.
Casa Florestal de Sapadores	Enzo Tramontana
Casa de Cantoneiros de Poio Negro	Visionbiggest, Digital Intelligence, Lda.
Casa de Jones	Casas da Sra. da Estrela - Turismo Rural, Lda.
Moinhos da Corredoura	Aventuresca - Desporto Aventura e Turismo, Unipessoal, Lda
Casas Florestais do Bloco do Talhão 1	Travelshop
Casa Florestal de Praia	Travelshop
Casa Florestal do Pedrógão	Luís Couto dos Santos
Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	Nautiber - Estaleiros Navais do Guadiana
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	Nautiber - Estaleiros Navais do Guadiana
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	Nautiber - Estaleiros Navais do Guadiana
Antigo Posto Fiscal de Lavadores	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaía

Quadro 2: Identificação dos 33 Adjudicatários dos 35 imóveis

# Ponto de Situação das Estações Ferroviárias

No que se refere às Estações Ferroviárias, foram lançados, em 2021, 2022, e 2023 26 concursos (4ª, 7ª, 10ª e 11ª fase) relativos a 28 estações e relançados 2 concursos que, como anteriormente já referido, ficaram desertos no decurso da 4ª fase que encerrou 26.01.2022 (Estação de Represas e Estação de Sousel).

tha 123/11/2 ficou deserto por não existirem outros concorrentes. Por esta razão, o nº de imóveis adjudicados passou de 36, em 2022, para 35, em 2023.





Importa mencionar que, nos 2 concursos das Estações de Represas e de Sousel, relançados em 20.07.2022, apenas foi rececionada 1 candidatura para a «Estação de Sousel» tendo a mesma sido excluída por falta de resposta do concorrente ao respetivo pedido de esclarecimentos.

Refere-se, ainda, que a receção das candidaturas à 11ª fase dos concursos relativos às 8 estações localizadas no Alentejo, lançada a 13.10.2023, irá terminar no dia 12 de abril de 2024, face à prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas por um período de mais 60 dias.

# Ponto de Situação dos Imóveis FRN e das Estações Ferroviárias

Em suma, e tendo em consideração as 10 fases dos concursos encerrados até 31.12.2023, o Fundo Revive Natureza já colocou a concurso, desde o início da sua atividade, 36 imóveis dos 43 que o integram, mais 28 Estações Ferroviárias², no âmbito do Protocolo celebrado com a IP Património.

Dos mesmos 43 imóveis acima referidos, e até ao final do ano de 2023, 35 imóveis já estão adjudicados (34 com concurso e 1 por ajuste direto), dos quais 17 estão contratados e 6 encontram-se em fase de obra.

No que concerne às Estações Ferroviárias, encontram-se já adjudicadas 2, ambas com contrato assinado e 1 já com obras iniciadas.

Relativamente a todos os imóveis adjudicados, e de acordo com as rendas propostas, prevêse que o montante global anual a receber ascenda a cerca de 347.469€ e que, com a entrada em exploração dos respetivos projetos, sejam criados 139 postos de trabalho.

Salienta-se, ainda, que o recebimento das primeiras rendas ocorreu em 2023, cujo valor ascendeu a 15.505€ (correspondente a 2 prestações trimestrais), face à entrada em exploração do primeiro imóvel recuperado, o «Antigo Posto Fiscal da Comporta - Quartel e Garagem».

foi retirada pela IP Património, passando o nº de estações afetas ao FRN a ser 27.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Com a 3ª revisão do "Acordo" o concurso da «Estação de Penedo Gordo», não teve propostas, pelo que a mesma





### 2.6.2. Imóveis Localizados em Terrenos Baldios

No primeiro semestre de 2023 foram contactados vários Municípios onde se localizam os imóveis constantes da listagem do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 outubro, bem como algumas das entidades administrantes dos terrenos baldios onde os mesmos se localizam, quando foi possível identificar as mesmas.

Assim, foram realizadas reuniões com 11 Câmaras Municipais e visitados os seguintes 18 imóveis:

Designação do Imóvel	Concelho	Freguesia
Casa Florestal da Senhora Vitória	Alcobaça	UF de Pataias e Martingança
Casa Florestal de Cabeço da Chama (*)	Arganil	Benfeita
Casa do Mel (*)	Cadaval	Lamas e Cercal
Casa Florestal da Malveira ou Malveira da Serra	Cascais	Alcabideche
Casa Florestal de Merouçal (*)	Castro Daire	Cabril
Casa Florestal de Parada de Ester (*)	Castro Daire	UF de Parada de Ester e Ester
Casa Florestal da Vinhoeira (*)	Castro Daire	Moledo
Casa Florestal de Areia Rasa (*)	Mira	Mīra
Casa Florestal de Areão (*)	Mira	Praia de Mira
Casa Florestal de Meio das Dunas (*)	Mira	Praia de Mira
Casa Florestal de Santa Eufémia (*)	Oliveira do Hospital	Aldeia das Dez
Casa Florestal do Vale da Lapa (*)	São Pedro do Sul	Figueiredo Alva
Casa Florestal da Lagoa Azul ou da Penha Longa	Sintra	UF de Sintra
Casa Florestal da Azóia	Sintra	Colares
Casa Florestal da Portela do Guardão (*)	Tondela	Guardão
Casa de Cantoneiros do Crasto	Viseu	Abraveses
Casa Florestal da Serra do Crasto	Viseu	Orgens
Casa dos Cantoneiros ou Adoabrigo	Viseu	Côta

(\*) Imóveis em que a entidade administrante do baldio demonstrou interesse na sua Integração no FRN Quadro 3: Imóveis em Baldios Visitados em 2023

Tendo sido confirmado, por parte da TF Turismo Fundos - SGOIC, SA, o potencial turístico daqueles imóveis, pelas suas características e localização, e aprovada, pelo Conselho Geral do Fundo, a proposta dos termos gerais da negociação a apresentar às entidades

P & grin a | 254 /





administrantes dos baldios, foram enviadas as mínutas do protocolo como as respetivas plantas de delimitação da área a afetar aos mesmos para os seguintes 3 imóveis:

- «Casa Florestal de Cabeço da Chama», localizada no Lugar de Cabeço da Chama, freguesia de Benfeita e concelho de Arganil;
- «Casa Florestal do Vale da Lapa», localizada no Lugar de Vale da Lapa, na freguesia de Figueiredo Alva e concelho de São Pedro do Sul;
- «Casa Florestal da Portela do Guardão», localizada no Perímetro Florestal da Serra do Caramulo, freguesia de Guardão e concelho de Tondela.

De salientar que, tais casas, edificadas pelo Estado e que integram o seu património, pelo facto de se localizarem em terrenos baldios, tornaram necessária a concretização de reuniões com os respetivos representantes, para apresentação do Fundo e da sua missão. A integração de direitos sobre estes imóveis do Estado no Fundo, através de um ato de transmissão, temporária, feito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, para posterior lançamento de concursos públicos de concessão, carece de uma definição segura dos limites da área a afetar à concessão e, por outro lado, da cooperação institucional das entidades mais próximas dos imóveis, como sejam os Baldios e as autarquias locais.

Neste contexto, releva-se, ainda, que estes protolocos e o reconhecimento que deles emergem, em relação à afetação destas áreas, em nada impede a posterior negociação, nos termos legais e de acordo com o interesse e vontade das partes, de utilizações, permanentes ou temporárias, que o futuro explorador do imóvel tenha interesse em propor, no quadro da sua autonomia de gestão.

## 2.6.3. IMÓVEIS DOS MUNICÍPIOS

Na sequência de uma reunião realizada a pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei e no âmbito do Regulamento de Seleção de Imóveis dos Municípios, foi apresentado o formulário com a manifestação do interesse, por parte daquele Município, em integrar o imóvel denominado «Casa Xavier» no Fundo Revive Natureza.

Após a análise da referida candidatura, e nos termos dos nos 1 e 2 do artigo 9º do Regulamento de Seleção de Imóveis dos Municípios, o Conselho de Administração da TF Turismo Fundos - SGOIC, SA, por deliberação de 02.08.2023, decidiu submeter ao Município, o seu parecer favorável, para determinação, sequente, dos termos e condições da transmissão dos direitos do imóvel «Casa Xavier», com respeito pela obrigação de gratuitidade de transmissão, através do instrumento contratual que se mostre mais adequado à salvaguarda da atividade do Fundo e à eficácia da integração, sendo,



е



posteriormente, produzido o parecer final para aprovação pelo Conselho Geral do Fundo Revive Natureza. Nesta conformidade, e tendo o Executivo Camarário, aprovado por unanimidade, a afetação da «Casa Xavier» e aceite todas as condições apresentadas pela Sociedade Gestora, o Conselho Geral do Fundo deliberou pela integração da «Casa Xavier» no Fundo Revive Natureza, bem como a aprovação da minuta do contrato respeitante à afetação do imóvel, propriedade do Município de Vila de Rei.

Atualmente, aguarda-se que o Município assine o contrato para, posteriormente, acordarmos o valor da renda bem como as demais condições concursais.

### 2.6.4. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E PEDIDOS DE FINANCIAMENTO

No âmbito do Regulamento de Financiamento aprovado em 13.10.2020, procedeu-se, em 2023, à sua alteração, tendo em conta que:

- a remuneração dos financiamentos a conceder pelo Fundo deverá ter condições preferenciais e adequadas aos meios gerados pela exploração da atividade económica a desenvolver;
- os investimentos na recuperação dos imóveis do Fundo são realizados pelos particulares que não detêm a sua propriedade e que, por norma, sendo de pequena dimensão podem ter uma menor rentabilidade;
- as perspetivas para a evolução das taxas Euribor estão apoiadas nas estimativas da taxa de inflação as quais, sendo ainda bastante incertas, não possibilitam que se preveja, a curto prazo, descidas significativas da Euribor.

Foi, pois, neste contexto, que as alterações aprovadas, quer em sede do Conselho de Administração da TF Turismo Fundos - SGOIC, SA, como do Conselho Geral do Fundo, se consubstanciaram:

(i) numa nova taxa de juro a aplicar às operações de financiamento, que face às crescentes subidas da taxa Euribor a 12 meses, deixou de estar indexada à taxa da Euribor a 12 meses, pelo que os financiamentos concedidos no contexto do Regulamento constituem um Auxílio de Estado e passaram a ser concedidos ao abrigo do regime de minimis, de acordo com o Regulamento (UE) N.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro;

(ii) as restantes alterações, essencialmente de forma à redação de alguns dos artigos do Regulamento, visaram reforçar a importância dos compromissos assumidos pelos adjudicatários, aquando da assinatura do contrato, por forma a contribuir para uma melhor instrução dos pedidos de financiamento.

/ \^ \

a | 27





Estas alterações foram, igualmente, aplicadas às duas operações de financiamento aprovadas em 2022, mas que não estavam ainda contratadas.

Durante os anos de 2022 e 2023 foram apresentados 7 pedidos de financiamento, ao abrigo do Regulamento de Financiamento do Fundo Revive Natureza, relativos aos seguintes imóveis:

- · «2 Moradias em Leiria»
- · «Antigo Posto Fiscal da Carvalha»
- · «Antigo Posto Fiscal de Quiaios»
- · «Antigo Posto Fiscal de São Jacinto»
- · «Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo»
- «Casa da Vela»
- «Casa Florestal de Sapadores»

No quadro seguinte apresenta-se o ponto de situação destes pedidos de financiamento, salientando-se que só no ano de 2023 é que 2 deles foram contratados:

Designação do Imóvel	Proponente	Montante do Investimento		% do Financiamento	Estado	Capital Page
Moradias em Leiría	Terraços Sentidos, Lda	287 215 €	200 000 €	70%	Contratado	180 000,00 €
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Susana Isabel Gambão da Cruz Crujeira	140 000 €	80 000 €	57%	Suspenso	3.5
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Vagueiam Conchas, Lda	153 000 €	110 000 €	72%	Contratado	7 269,04 €
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Kai Kai Houses, Lda	180 000 €	135 000 €	75%	Condicionado à apresentação das garantias	
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Gabarito Graduał, Lda.	320 000 €	200 000 €	63%	Condicionado à apresentação das garantias	
Casa da Vela	Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda	126 484 €	94 863 €	75%	Condicionado à apresentação das garantias	
Casa Florestal de Sapadores	Enzo Tranmontana	158 250 €	100 000 €	63%	Ém análise   A aguardar esclarecimentos	
0.000	TOTAL	1 364 949 €	919 863 €	67%		187 269,04 €

Quadro 4: Pedidos de Financiamentos





### 2.6.5. AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

De acordo com o Regulamento de Valorização do Ativo do Fundo Revive Natureza a periocidade das avaliações a realizar aos imóveis que integram o Fundo é anual. Refere, ainda, aquele regulamento que as avaliações de direitos de superfície são individuais, em relação a cada imóvel, e realizadas em função do seu maior e melhor uso potencial, independentemente da sua concreta utilização, considerando-se a perpetuidade do Fundo.

O mapa seguinte reflete os valores das avaliações dos imóveis do Fundo com a respetiva distribuição geográfica.



Figura 10: Distribuição geogáfica do valor das Avaliações

Apresenta-se, no quadro seguinte, as avaliações dos direitos de superfície dos imóveis realizadas, em 2022 e 2023, bem como os valores dos ajustamentos registados em 2023.

agina | 29





Avaliação dos direitos 2023	VAR 7073/20
254 850 €	332%
0 €	0%
416 670 €	15%
59 200 €	2474%
62 000 €	9%
27 000 €	8%
42 920 €	17%
38 650 €	0%
62 380 €	20%
366 910 €	456%
116 820 €	16%
511 580 €	25%
550 940 €	20%
38 700 €	8%
65 000 €	8%
51 000 €	11%
863 000 €	7%
62 000 €	9%
162 000 €	7%
814 000 €	8%
16 000 €	14%
1 018 970 €	13%
43 650 €	15%
50 170 €	164%
19 500 €	8%
282 300 €	46%
211 700 €	45%
150 900 €	9%
200 000 €	8%
	-
480 000 €	13%
113 300 €	8%
\$\$ 000 €	10%
60 000 €	11%
31 080 €	139%
6 430 €	11%
69 550 €	16%
294 370 €	22%
184 000 €	32%
198 000 €	3%
48 520 €	10%
33 760 €	11%
346 220 €	19%
	48 520 €

Quadro 5: Avaliações do Ano de 2023

John N.





### 2.6.6. ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 161/2019, DE 25 DE OUTUBRO

Decorridos 3 anos desde a publicação do diploma que criou o Fundo Revive Natureza, e considerando o sucesso e capacidade expansiva do Fundo considerou-se oportuna, não só a clarificação de algumas regras, como também a incorporação da experiência entretanto obtida, pelo que foi elaborada, no final do ano de 2022, uma proposta de alteração ao diploma mencionado.

Tanto o Conselho de Administração da TF Turismo Fundos - SGOIC, SA, como o Conselho Geral do Fundo Revive Natureza aprovaram a proposta e deliberaram submeter à consideração do Governo, através do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, a pertinência e oportunidade desta alteração legislativa, com o objetivo de melhorar o funcionamento e capacidade de prossecução dos fins de interesse público do Fundo.

No decurso do ano de 2023, o referido projeto de alteração ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro foi sujeito a várias modificações discutidas entre o Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e a TF Turismo Fundos – SGOIC, SA.

### 2.6.7. OUTRAS ATIVIDADES

Foram, ainda, realizadas, as seguintes atividades:

- Visitas a vários imóveis localizados nos concelhos da Marinha Grande e no Alentejo, propriedade dos participantes, com vista à sua eventual integração no Fundo;
- Elaboração do Programa dos Concursos para Atribuição dos Direitos de Exploração e
   Caderno de Encargos, bem como a definição do modelo de avaliação e grelha de
   pontuação dos 8 concursos lançados;
- Identificação e definição dos desenvolvimentos adicionais da plataforma de análise de acompanhamento das candidaturas e dos processos;
- Identificação e definição dos desenvolvimentos necessários, a cada momento, no site do Revive Natureza, com a publicação das peças concursais dos imóveis, formulário para apresentação de candidaturas e publicitação dos imóveis em exploração, entre outras notícias;

gina | 31





- Elaboração de dois filmes: um, para o lançamento da 11ª fase relativa às Estações Ferroviárias e, outro, sobre o ponto de situação dos imóveis do Fundo, nomeadamente dos que já se encontram em exploração, ambos apresentados em outubro de 2023 em Alcácer do Sal;
- Definição do plano de comunicação para os concursos lançados que incluiu press releases publicados nos meios de comunicação social, notícias nas redes sociais (Linkedin e Facebook), nos sites do Revive Natureza, da Turismo Fundos, do Turismo de Portugal, das Entidades Regionais de Turismo, das Câmaras Municipais onde se localizam os imóveis, envio de emails marketing para as várias entidades institucionais e empresariais.

Star S.





# 3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

O capital inicial do Fundo correspondeu ao valor das subscrições do Estado Português, do ICNF, I.P. e do Turismo de Portugal, I.P., no montante total de 9.894.500€.

Como se pode observar pelos dois gráficos seguintes, constantes das figuras 9 e 10:

- Em 31.12.2023, o Resultado Líquido do Fundo foi positivo, de novo, em 1.288.797€, o seu Valor Global Líquido ascendeu a 13.814.842€ o que representa um acréscimo de cerca de 31% face ao período homólogo, decorrente do aumento do capital, no montante de 2.000.000€. Assim, a cotação das unidades de participação subiu de 105,26€ em 31.12.2022, para 118,17€ no final de 2023. De referir que, pela primeira vez, os Resultados Transitados do Fundo são positivos, no valor de 631.545€.
- O Ativo Líquido a 31 de dezembro de 2023 registou, igualmente, um acréscimo de 30,6% pela valorização dos direitos de superfície, na sequência das avaliações imobiliárias realizadas aos imóveis da carteira, no montante de 8.516.590€ e das disponibilidades, no montante de 5.180.723€.

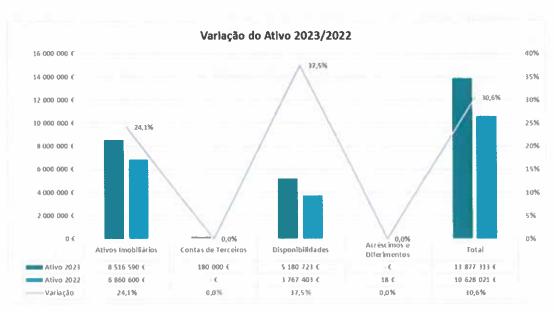


Figura 11: Variação do Ativo entre 2023 e 2022

Página | 33





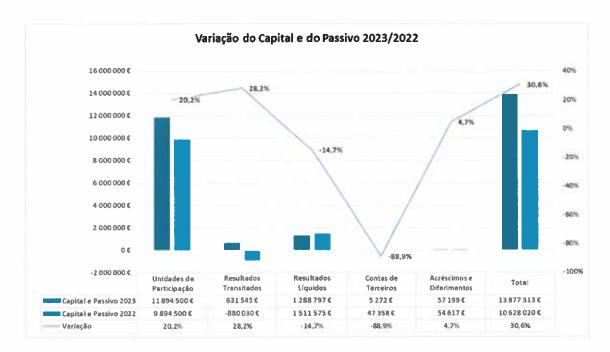


Figura 12: Variação do Capital do Fundo e do Passivo entre 2023 e 2022

- O Saldo de Tesouraria no final do ano ascendeu a 5.180.723€, tendo registado um acréscimo de 37,5% relativamente ao ano de 2022.
- Em 2023 registaram-se Proveitos, no valor global de 1.673.103€ derivados:
  - dos ajustamentos favoráveis das avaliações imobiliárias realizadas no final do ano, no montante de 1.655.990€;
  - do valor das rendas recebidas do imóvel do «Antigo Posto Fiscal da Comporta "quartel"
     e "garagem"», no montante de 15.505€;
  - dos juros do financiamento concedido ao adjudicatário dos imóveis «2 Moradias em Leiria», no valor de 1.607€.
- O total de Custos suportados pelo Fundo ascendeu, no ano de 2023, a 384.306€, os quais encontram-se distribuídos da seguinte forma:
  - A rubrica "Comissões" ascendeu a 132.578€ e corresponde à comissão de gestão anual de 1,25% a pagar, trimestral e postecipadamente, pelo Fundo à sociedade gestora, representando cerca de 34,5% do total dos custos;
  - A rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos" cifrou-se em 227.115€, representando cerca de 59% do total dos custos, e inclui todos os custos associados à operacionalização





do Fundo, nomeadamente, auditorias, desenvolvimentos e manutenção do site, sistemas de informação e tecnologias, vídeos e fotografias de apresentação dos imóveis, avaliações, consultoria jurídica;

- Os "Impostos", no montante de 20.979€, referem-se aos custos suportados pelo Fundo, nomeadamente com o pagamento do IMI sobre imóveis que integram a carteira;
- A rubrica de "Outros Custos e Perdas Correntes" refere-se a serviços bancários e ascendeu a 720€;
- A rubrica "Custos e Perdas Eventuais" cifrou-se em 2.914€ e refere-se a despesas de representação, serviços de limpeza e desmatação de terrenos.

A estrutura de custos do Fundo encontra-se espelhada no gráfico seguinte:



Figura 13: Estrutura de Custos 2023

De salientar, ainda, que o total de custos apresentados em 2023 registou uma diminuição de 17% face ao período homólogo de 2022, em resultado da descida do valor de todas as rubricas (FSE, Impostos, Custos Correntes e Eventuais) com exceção da comissão de gestão que, face ao aumento do valor líquido global do Fundo registou um acréscimo de 20,3%.

No gráfico seguinte é visível a variação da estrutura de custos do Fundo Revive Natureza do ano de 2023 relativamente ao ano de 2022.

P/ag na | 35







Figura 14: Variação da Estrutura de Custos entre 2023 e 2022







#### 4. Perspetivas para 2024

Em 2024 a atuação do Fundo Revive Natureza, passará, naturalmente, pelo acompanhamento dos imóveis adjudicados, com vista à assinatura dos respetivos contratos, e dos já contratados, nomeadamente no acompanhamento das obras de recuperação e do seu início de atividade.

Em paralelo e, também, com vista a prosseguir o seu sucesso e rentabilidade, o Fundo focar-se-á na identificação de novas formas de crescimento e continuará a trabalhar na sua expansão, procurando a integração de novos ativos da propriedade dos seus atuais participantes e celebrando protocolos com outras entidades públicas.

Nesta conformidade, e em linha com o que foi definido como objetivos estratégicos e necessários ao crescimento da sua atividade, o Plano de Atividades para 2024 terá em conta:

#### i) O aumento do capital do Fundo:

- por força da integração de alguns dos imóveis localizados em baldios (nº 2 do 13º do DL 161/2019, de 25 de outubro);
- pela eventual integração de novos ativos, consubstanciados em direitos sobre imóveis, do domínio privado ou abrangidos por regimes do domínio público.

#### ii) A abertura de concursos referentes:

- aos imóveis que integram o «Parque do Engenho» e o «Complexo Internacional de Quintanilha», logo que estejam reunidas as condições relativas aos registos dos mesmos;
- aos imóveis cujos concursos, anteriormente lançados, ficaram desertos;
- a outros imóveis da propriedade dos atuais participantes do fundo, bem como de outras entidades públicas;
- a alguns dos imóveis erigidos em terrenos baldios, cujos termos e as condições para o lançamento já se encontram acordados com as entidades administrantes destes territórios e, eventualmente, de outros, que ainda serão objeto de negociação.

Pag na 137





- iii) A negociação, no âmbito dos instrumentos financeiros existentes, nomeadamente de linhas de crédito, para que os projetos Revive Natureza, de montante de investimento de maior dimensão, como é o caso das Estações Ferroviárias, possam beneficiar de condições mais favoráveis, em termos de prazo, taxas de juro e comissões de garantia.
- iv) A eventual alteração de qualquer regulamento interno, com vista a uma mais eficaz atuação do Fundo.

Ada 1.





Lisboa, 7 de fevereiro de 2024

## O Conselho de Administração da TF Turismo Fundos SGOIC, S.A.

Rita Ribeiro Alves Lavado

(Vogal)

Miguel Correia Margues dos Santos (Vogal)

Isabel Cristina de Almeida Pereia da Rocha

(Vogal)





Lisboa, 21 de fevereiro de 2024

#### O Conselho Geral do Fundo Revive Natureza

Carlos Manuel Sales Abade (Presidente)

Fernando Aquilino Mendes Teixeira (representante do Turismo de Portugal, I. P.)

Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira

(ESTAMO - Participações Impolitárias, S.A.)

Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa

(representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.)

Rita Ribeiro Alves Lavado

(representante da Sociedade Gestora)





# **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(valores expressos em euros)

gina | 41 /









#### FUNDO REVIVE NATUREZA BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

					Ar auches.	MARKET T. 1. OF DETRINI	040 04 14TS					
												(auros)
Codigo	Designação	Nota	OVITA	20	2)		2022	Cédige	PASSIVO Designação	Hots	2073	2022
coesgo	Designação	HOLE	Bruto	My/Af	envised	Liquido	(Liquido)	reside	Овединско	HOUSE	2023	AMA
				#T-A	1000	Liquid	(Distance)					
	ATIYOS IMOBILIÁRIOS								CAPITAL DO FUNDO			
33	Dratos	1.3	4 694 506	3 622 050		8 518 59C	6 860 600	61	Unidades de Partopação	2	11 894 500	9 694
							i	64	Resultados Transstados	2	631 545	660-6
	I DT AL DOS ATNOS IMOBILIÁRIOS		4 894 500	3 622 050		8 516 590	6 860 800	66	Resultado Liquido do Período	2	1 288 797	1 511 5
									TOTAL DO CAPITAL DO FUNDO		13814 842	10 526 0
							İ		l			
	CONTAS DE TERCEIROS	в .							CONTAS DE TERCEIROS		5.273	47
113++018	Outras contas de devedores		180 000			180 000		424+ -429	Outras contas de credores	14(0)	0.60	41,
	TOTAL DOS VALORES A RECEBER		180,000			180 000			TOTAL DOS VALORES A PAGAR		5.272	473
	10.7.2.000.1.2.0.00.1.2.0.00.1.		- 100			700 000			10172 000 1700 2711 7011	l i	V 1/1	
	DISPONIBILIDADES		1						1			
12	Depóstos à ordem	7	5 180 723			5 180 773	3/667 403		1		l 1	
13	Depósitos a prago e com pré-avaco	7				100	000 000					
	TOTAL DE DISPONIBILIDADES		5 180 723		· .	5 180 723	3787403	)				
						l i		1				
507	ACRÉS CIMOS E DIFERIMENTOS	14 a)				ł I		- 53	ACRÉS CIMOS E DIFERIMENTOS Acrésoros de custas	14 c)	57 199	54.6
95	Acresomos de provintes	1= 3)	$\vdash$				10	34	TOTAL DOS ACRESCIVOS E DIFER PASSIVOS		57 199	54.6
	TOTAL DO ATIVO		10 256 223	3 622 090		13877313	10 628 020		TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL		13.877.313	10 628 0
			.5100110	30420.0		0.0	***************************************					
eld ab lete	mann de Unidades de Pasticlasofo					16911	100.000	Walas Halla	to de Beidade de Particlaacho		11A 1657	105.26

O Conselho de Administração da TF Turismo Fundos SGOIC, S.A

Raa Ribeiro Alves Lavado

Isabel Cristina de Almeida Pereira da Rocha

just Correia Marques dos Santos

O Contabiliste Certificado nº 33122

O Conselho Geral do Fundo Revive Naturez

Gros Manuel Sales Abade
(Presidente)

The Cong Nadlineira

Paulo Jorde de Meia Caredo e Mendes Salsa presentante do Instanto de Conservação de Natureza e das Florestas, I, P.)

> Fernando Aquáno Vendas Texerra (representante do Tantos de Portuga), 1, P.)

Rita Ribeiro Alves Lavado (representante da Seciedade Gestora - TF Tunsmo Fundos - SGOIC, S.A.)









# FUNDO REVIVE NATUREZA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Comparativos a 21 de Detembro de 2022)

				(comparator 1	il de Decembra da 1977d				(euros)
	CUSTOS E PERDAS					PROVEITOS E GANHOS			
Código	Designação	Hota	2023	2622	Cédige	Designação	Hota	2023	2022
124++728	CUSTOS E PERDAS CORRENTES COMISSÕES Outras, de operapões contentes	14:0]	132518	140 201	611-816	PROVE) TOS E GANHO'S CORRENTES JURIOS E PROVETIOS ECUPPARADOS Out as de operações correntes			24
730	PERDAS OPER FINANCEIRAS E AT IMOBILIÁRIOS Em alvos mobilianos	10		8 800	833	GANHOS EN OPER FINANCEIRASE AT IMOBILIÁRIOS Em advos mobilianos	T.	1 655 990	\$ 974 900
7411-7421 7418-7428	IMPOSTOS Imposios aobre os randimentos Outros Impositos	12 12	0 20 979	6 30 385					
76	FOR NECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	[14.0]	227 115	299 384	86	RENDIMENTOS DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS	3	17 112	
17	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	14.0	720	1 090		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (8)		1 673 109	1 974 924
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A )		381 392	449 866					
784++788	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS  Outras perdas eventuais  TOTAL BOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (C.)	14 yi	2 914 2 914	13 483					
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO TOTAL		1 288 797			TOTAL		1 673 103	F 974 924
					0.6	Resultados Eventuais		-2914	-13483
8x3+86-7x3-76	Resultados de Alivos trabitários		1 445 507	1 666 718	B-0-A-C-7416-7421	Resultados Antes de Imposto s/ Rendmento		1 285 797	1 511 581
B-A+742	Resultados Correntes		1281.711	1 525 057	B+O-A-C	Resultado Liquido do Períndo		1 288 797	1 511 575

O Conselho de Administração da TF Turismo Fundos SGOIC, S.A.

Rea Ribero Alves Lavado

Isabel Cristina de Almeida Pereira da Racha

Miguel Correla Marques dos Santos (Vogal)

O Contabilista Certificado nº 33122

Ltigue a Madelaura

Payer None de Helo Chajes e Mendes Salsa presentante do fostavio da Consentació da Natureza e das Fiorestas, I. P.)

11\_

(representante so his to de Portugal, 1 P)

Rita Ribeiro Alves Lavado (representante da pociedade Gestora - TF Tunsmo Fundiis - SOOIC, S.A.)









# FUNDO REVIVE NATUREZA DEMONS TRAÇÃO DOS FLUVOS MONETARIOS - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPETARIOS à 16 DEMENDE de 2023)

(Comparativos a 31 de	Detembro de 2023			(Euros)	
Descriminação dos Fluxos	2023		2022		
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO FUNDO RECEBIMENTOS: Subscrição de wridades de participação Fluxos das operações sobre as unidades do fundo	2 000 000,00	2 000 000,00 2 000 000,00			
OPERAÇÕES COM VALORES IMOBILIÁRIOS RECEBIMENTOS: Rendimento ii de imóve ii	22 384	22 384			
PAGAMENTOS:  Despesas emmentes (FSE) com imóveis  Outros pagamentos de valores imobiliános  Pluxos das operações sobre valores imobiliários	800 180 000	180 800 - 158 415			
OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE  RECEBIMENTOS:  Reembolso de aplicações financeiras  Juros de depútido bancános	100 000 19				
PAGAMENTOS: Comissão de gestão Subscrição de aplicações financeiras Impositis e taxas Outros pagamentos correntes	124 708 16 419 283 817		111 558 100 000 101 100 190 450		
Fluxos das operações de gestão corrente		424 944 -324 925		503 106 -503 106	
Outros pagamentos de operações eventuals Fluxos das operações eventuals	3 340	3 340 -3 340			
Saldo dos fluxos monetários do período (A) Disponibilidades no inido de período (B)		1 513 320 3 667 403	1	+503 10 4 170 51	
Disponibilidades no fim do período = (C)=(B)+-(A)		5 180 723		3 667 40	

Disponibilidades no Initio do período (C)=(B)+(A):

Disponibilidades no Initio do período (C)=(B)+(A):

S 180 723

Rita Ribeiro Alves Lavado
(Vogal)

Miguel Correia Marques dos Santas
(Vogal)

O Contabilista Certificado nº 33122

Rita Ribeiro Alves Lavado
(representante do sociedade Gestora - T F Turismo Fundos - SCOCC, S.A.)









## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(valores expressos em euros)

agina | 49 /









## **NOTA INTRODUTÓRIA**

O Fundo Revive Natureza, criado através do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, é um fundo imobiliário especial que visa a requalificação e valorização de imóveis públicos devolutos, com o objetivo de compatibilizar a conservação, recuperação e salvaguarda dos valores em causa com novas utilizações, que beneficiem as comunidades locais, atraiam novos visitantes e fixem novos residentes.

O Fundo Revive Natureza é um instrumento de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou conexos.

O Fundo realiza a sua atividade através da integração, como ativos, de direitos respeitantes a imóveis abrangidos por regimes dos domínios públicos do Estado ou das autarquias locais, independentemente da afetação ou jurisdição, bem como de direitos respeitantes a imóveis dos domínios privados do Estado, autarquias locais, institutos públicos ou de outras entidades.

A Sociedade Gestora do Fundo é a TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.

O capital inicial do Fundo corresponde ao valor das subscrições iniciais do Estado Português, do ICNF, I.P. e do Turismo de Portugal, I.P., sendo distribuído por 100 000 unidades do Fundo. A subscrição das unidades do Fundo correspondentes ao seu capital inicial foi efetuada do seguinte modo:

- a) O Estado Português, realizou em espécie, nos termos estabelecidos no diploma de constituição do Fundo, a subscrição de 43 486,785588 unidades do Fundo, no montante de 4.302.800,00 €;
- b) O ICNF, I.P. realizou em espécie, nos termos estabelecidos no diploma de constituição do Fundo, a subscrição de 5 980,089949 unidades do Fundo no montante de 591.700,00 €;
- c) O Turismo de Portugal I.P. realizou em numerário, a subscrição de 50 533,124463 unidades do Fundo, no montante de 5 000.000,00 €.

Na sequência da deliberação do Conselho Geral do Fundo Revive Natureza, de 12.12.2023, foi decidido o aumento de capital do Fundo, concretizado com a subscrição em numerário pelo Turismo de Portugal I.P. de 16.911 unidades do Fundo, no montante de 2.000.000,00 €.

## **BASE DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras, compostas pelo Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos Monetários, foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário (PCFII), definido pelo Regulamento nº 2/2005 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com exceção das regras de valorização dos ativos imobiliários, as quais são descritas na secção Principais Princípios Contabilísticos e Critérios Valorimétricos, e de acordo com os princípios contabilísticos fundamentais da continuidade, da consistência, da especialização de exercícios, da prudência, da substância sobre a forma e da materialidade.

Na sequência da certificação de contas efetuada pela Ernst & Young e do Parecer emitido pela Inspeção Geral de Finanças (órgão de auditoria legalmente competente), sobre o Relatório e Contas de 2021 do Fundo Revive Natureza onde constavam duas ênfases, a Turismo Fundos, solicitou à Comissão de Normalização Contabilística um pedido de parecer sobre o referencial contabilístico a aplicar ao Fundo.

Face ao parecer rececionado, o Fundo Revive Natureza é considerado como Entidade Pública Reclassificada (EPR) sendo integrada no perímetro das Administrações Públicas como serviços e fundos autónomos, entidades que se regem por um regime especial de controlo orçamental, não lhe sendo aplicado as regras relativas à adoção do SNC-AP, exceto quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação central de contabilidade e contas públicas.

e azina | 51





No âmbito do Decreto-Lei nº 192/2015 (criação do SNC-AP) foi criado um regime mais simplificado para as entidades de menor dimensão e risco orçamental poderem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública nos termos a definir em diploma próprio.

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €.

O Fundo Revive Natureza é classificado como microentidade, não sendo obrigada a manter contabilidade financeira ao abrigo do SNC-AP, devendo apenas aplicar a Norma relativa à contabilidade orçamental nos termos previstos na NCP 26.

Os valores de 2023 encontram-se expressos em euros.

As notas que se seguem estão organizadas segundo o PCFII, com exceção da Nota Introdutória e da Nota 14, incluídas como outras informações relevantes para uma compreensão das demonstrações financeiras. As notas omissas não são aplicáveis por inexistência ou irrelevância de valores e/ou informações a divulgar.

## PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

#### a) Imóveis

O património do FRN é constituído pelos direitos sobre imóveis que nele são integrados, originariamente ou em momento posterior, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 161/2019. O valor da avaliação dos direitos é o resultante da avaliação dos imóveis identificados nos anexos II, III e IV ao Decreto-Lei n.º 161/2019.

A avaliação dos direitos sobre os imóveis, para o efeito do cálculo da subscrição inicial das unidades do Fundo e nos casos de aumento ou redução de capital, conforme determina o Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, é efetuada por um perito avaliador de imóveis independente, registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, não carecendo de homologação pela DGTF.

A alienação dos ativos do Fundo deve ser precedida de avaliação realizada, no mínimo, por dois peritos avaliadores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, não podendo a data de referência da avaliação dos ativos ser superior a seis meses relativamente à data do contrato em que é fixado o preço da transação. Os ativos que integram a carteira do Fundo não podem ser alienados por contrapartida inferior à média simples dos valores atribuídos pelos dois peritos avaliadores de imóveis. Caso os valores atribuídos pelos peritos avaliadores difiram entre si em mais de 20 %, por referência ao valor menor, o ativo em causa é novamente avaliado por um terceiro perito. Sempre que ocorra uma terceira avaliação, o imóvel é valorizado pela média simples dos dois valores de avaliação que sejam mais próximos entre si ou pelo valor da terceira avaliação caso corresponda à média das anteriores.

Os ajustamentos em ativos imobiliários são registados na conta 38 - Ajustamentos em Ativos Imobiliários, por contrapartida das contas 733/833 - Perdas/Ganhos em operações financeiras e ativos imobiliários - em ativos imobiliários, e respetivas subcontas, conforme se trate de ajustamentos desfavoráveis ou de ajustamentos favoráveis. Não é necessário proceder a amortizações ou a constituição de provisões.

Os imóveis da IP Património objeto de contratos de subconcessão de uso privativo de bens do domínio público ferroviário e que confere ao FRN o direito de os utilizar por sua conta e risco não são contabilizados através de qualquer direito de uso ou outro ativo sobre o imóvel. Os ganhos decorrentes do contrato de atribuição dos direitos de exploração para fins turísticos sobre o imóvel a "terceiros" são contabilizados como intermediação/agência, na conta 86 - rendimentos de ativos imobiliários.





A valorização do ativo do Fundo é efetuada segundo as regras e procedimentos previstos em Regulamento aprovado pelo Conselho Geral, sob proposta da sociedade gestora, tendo-se aplicado as seguintes regras de valorização:

- a) Os direitos sobre imóveis adquiridos pelo Fundo são inscritos no seu ativo pelo valor resultante da respetiva avaliação imobiliária, efetuada por um perito avaliador independente, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliário;
- b) Os imóveis adquiridos em regime de compropriedade são inscritos no ativo do Fundo na proporção da parte adquirida;
- c) As avaliações de direitos sobre imóveis integrados no ativo do FRN são realizadas em função do maior e melhor uso potencial, independentemente, sua concreta utilização;
- d) As avaliações são individuais em relação a cada imóvel;
- e) A avaliação deve ser feita com uma periodicidade anual.

#### b) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

Nesta conformidade, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

### c) Despesas com imóveis

As despesas correntes incorridas com imóveis, nomeadamente as relativas a conservação e manutenção dos mesmos, são registadas em custos na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

#### d) Comissões de gestão

Pelo exercício das funções de sociedade gestora é devida uma comissão de gestão de 1,25% ao ano sobre o valor líquido global do Fundo, a pagar, trimestral e postecipadamente, pelo Fundo à sociedade gestora.

O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante das comissões e encargos suportados até ao momento da valorização.

#### e) Regime Fiscal

O regime fiscal aplicável enquadra as isenções previstas para os organismos do Estado, nomeadamente a isenção de IRC, conforme alínea a) do nº 1 do art.º 9º do CIRC e isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos do disposto na alínea m) do artigo 6.º do Código do IMT.

#### f) Contas de terceiros

As dívidas de terceiros evidenciam o valor recuperável esperado.

Assim, para os montantes em dívida sem garantia, ou em que o valor em dívida excede a garantia, é registada uma perda por imparidade para crédito vencido na totalidade do valor em mora não coberto por garantia. Este montante é reconhecido a deduzir ao ativo.

No ano em apreço não se verificou qualquer tipo de movimento nesta rubrica.

## g) Unidades de participação

O valor de cada unidade é calculado mensalmente e determina-se pela divisão do valor líquido global do 1 53 Fundo pelo número de unidades de participação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório do valor das unidades de participação, dos resultados transitados e do resultado líquido do período.





## NOTA 1 VALIAS POTENCIAIS

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo registou valias potenciais, conforme quadro seguinte:

	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1				
Imoveis	Valor contabilistico	Vali a potencial registada			
Concessão	1100				
Antigo Posto Fiscal do Burgau	162.000	98 000			
Antigo Posto Fiscal de Pampelido	69.550	21.350			
Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	294.370	52.770			
Antigo Posto Fiscal da Amorosa	48 520	4.720			
Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	33 760	4.660			
Superficie	30700	4.000			
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	254.850	219 750			
Casa Florestal do Rocião (D-030)	0	0			
Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha	416.670	47.470			
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	59.200	57 500			
Antigo Posto Fiscal em Alares	62,000	10,000			
Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	27,000	9800			
Casa Florestal de Sul (D-152 )	42.920	26.220			
Casa Florestal das Regalheiras (D-166)	38.650	38.650			
Casa da Vela (D-160)	62.380	14.180			
Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou Casa do Sapador Florestal (D-159)	366.910	321.910			
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	116.820	40 120			
Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	511.580	201.880			
Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz (D-187)	311.300	201.000			
23 4963 42	550.940	109.140			
Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	38.700	10.700			
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	65.000	20.000			
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	51.000	16.000			
Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	863.000	277.000			
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	62000	24.000			
Antigo Posto Fiscal de Sagres	814.000	673 000			
Moinhos da Corredoura	16.000	400			
Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	1 018.970	153 470			
Casa de Jones	43.660	24 350			
Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo das Penhas	50.470	44.470			
Douradas Casa Florestal do Pedrogão (D-183)	50 170	41.470			
Moradia em Leiria (E-047)	19.500	8 500			
Moradia em Leiria (E-048)	282.300	179.300			
Casa do Pinheiro Manso (E-106)	211 700	122.700			
Chalet de S Pedro (E-105)	150.000	41.000			
Parque do Engenho	200.000	68.000			
Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	480.000	217.000			
Casas Floresta is do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2ª)	113.300	43 300			
Casa Florestal de Praia / Posto GNR na Praia de Vieira* (E-012-1,* e 2*)	55.000	21.000			
Edificio Florestalda Abrigada (F-022)	60.000	24.000 21.080			
Edificio Florestal da Abrigada (F-022) [terreno]	31.080				
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("garagem")	6.430	6 430			
Antigo Posto Fiscal da Comporta ('quartel')	184.000	131 000			
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	198.000	138,000			
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	346.220	60.820			
	38.450 <b>8.516.590</b>	21.450 3.622.090			
TOTAL	8.019.000	7055786			

Mar C.





## NOTA 2 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O número de unidades de participação emitidas e em circulação no período em referência e os movimentos no Capital do Fundo no exercício de 2023 apresentam-se como segue:

Descrição	No início	Subscrição	Resgate s	Dist. Result:	Outros	Res. Período	No fim
Valor base	9 894 500	2 000 000				65	11 894 500
10101 0000	5 05 ( 500	2 000 000					
Resultados acumulados	+ 880 030	-	-	-	1 511 575		631 545
Resultados do período	1 511 575	-	-	-	- 1511575	1 288 797	1 288 797
SOMA	10 526 045	2 000 000		*		1 288 797	13 814 842
Nº de unidades participação	100 000						116 911
Valor unidade participação	105,2604						118,165

O capital inicial do Fundo corresponde ao valor das subscrições do Estado Português, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) e do Turismo de Portugal, I.P., representado por partes de conteúdo idêntico que asseguram aos seus titulares direitos iguais, sem valor nominal, e que se designam por unidades do Fundo, sendo distribuído por 100 000 unidades do Fundo. A subscrição das unidades do Fundo, correspondentes ao seu capital inicial, no montante total de €9.894.500, foi realizada do seguinte modo:

- O Estado Português, representado pela DGTF, realizou em espécie a subscrição de 43486,785588 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados nos anexos II e IV ao Decreto-lei que cria o Fundo, no montante de 4.302.800 €;
- O ICNF, I. P., realizou em espécie a subscrição de 5980,089949 unidades do Fundo, mediante a entrada dos direitos sobre os imóveis identificados no anexo III ao Decreto-lei que cria o Fundo, no montante de 591.700 €;
- O Turismo de Portugal, I. P., realizou em numerário a subscrição das unidades do Fundo, no montante de 5.000.000 €.

Na sequência da deliberação do Conselho Geral do Fundo Revive Natureza, de 12.12.2023, foi decidido o aumento de capital do Fundo, concretizado com a subscrição em numerário pelo Turismo de Portugal I.P. de 16.911 unidades do Fundo, no montante de 2.000.000,00 €.

#### NOTA 3 INVENTÁRIO DOS ATIVOS DO FUNDO

O inventário dos ativos do Fundo, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se no quadro seguinte:

Pagina 155





Localização Data de Valor de Data da Valor da Valor do Imóvel Descrição Municipio Aquisição 1. Imóveis situados em Portugal 1.2 Concessão Antigo Posto Fiscal do Burgau 02/01/2020 64,000 17/11/2023 162 000 162,000 Portuga Vita do Bisoo 02/01/2020 48.200 17/11/2023 69,550 69,550 Portugal Matosinhos Antigo Posto Fiscal de Pampelido Antigo Posto Fiscal dos Lavadores 02/01/2020 241.600 17/11/2023 294,370 294.370 Portugal Vila Nova de Gaia Viana do Castelo Antigo Posto Físcal da Amorosa 02/01/2020 43.800 17/11/2023 48.520 48.520 Portugal Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima 02/01/2020 29.100 17/11/2023 33.760 33,760 Portugal Viana do Castelo 1.2 Superficie 17/11/2023 02/01/2020 35,100 254.850 254.850 Portuga Antigo Posto Fiscal de São Jacinto Aveiro 02/01/2020 17/11/2023 Casa Florestal do Rocião (D-030). Portuga Vagos Bragança Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha 02/01/2020 369 200 17/11/2023 416 670 416 670 Portugal 17/11/2023 Castelo Branco Antigo Posto Fiscal em Matoica do Teio 02/01/2020 1.700 59 200 59,200 Portuga Antigo Posto Fiscal em Alares 02/01/2020 52,000 17/11/2023 62 000 62,000 Portuga Castelo Branco Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo 02/01/2020 17.200 17/11/2023 27.000 27,000 Portugal Castelo Branco Casa Florestal de Sul (D-152) 02/01/2020 16.700 17/11/2023 42,920 42,920 Portugal Coimbra Casa Florestal das Regalheiras (D-166) 02/01/2020 17/11/2023 38,650 38,650 Portugal Figueira da Foz 48.200 17/11/2023 62,380 62,380 Figueira da Foz Casa da Vela (D-160) 02/01/2020 Portugal Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou 45 000 17/11/2023 Portugal 02/01/2020 366 910 366,910 Figueira da Foz Casa do Sapador Florestal (D-159) 02/01/2020 76.700 17/11/2023 116.820 116.820 Figueira da Foz Antigo Posto Fiscal de Quiaios Portugal Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz. 02/01/2020 309.700 17/11/2023 511,580 511,580 Portugal Coimbra Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz (D-441.800 17/11/2023 550.940 02/01/2020 550.940 Portugal Coimhra 02/01/2020 28.000 17/11/2023 38.700 38.700 Castro Marim Antigo Posto Fiscal da Corte Velha Portugal 17/11/2023 Antigo Posto Fiscal do Cinturão 02/01/2020 45.000 65,000 65.000 Portugal Castro Marim 02/01/2020 35.000 17/11/2023 51.000 51,000 Portuga Castro Marim Antigo Posto Fiscal da Junqueira 02/01/2020 586.000 17/11/2023 863.000 863.000 Portuga Louié Antigo Posto Fiscal de Vilamoura 02/01/2020 17/11/2023 38,000 62.000 62.000 Portuga Tavira Antigo Posto Fiscal de Cabanas 17/11/2023 814,000 Portugal Vila do Bispo Antigo Posto Fiscal de Sagres 02/01/2020 141 000 814,000 17/11/2023 16 000 Celorico da Beira Moinhos da Corredoura 02/01/2020 15 600 16,000 Portugal 17/11/2023 Antiga Sede dos Servicos Florestais-Quinta do Seixal 02/01/2020 865,500 1.018.970 1.018.970 Portugal Gouveia Casa de Jones 02/01/2020 19.300 17/11/2023 43.650 43.650 Portugal Manteigas Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo 02/01/2020 8.700 17/11/2023 50.170 50.170 Manteigas Portuga das Penhas Douradas 19.500 02/01/2020 11.000 17/11/2023 19.500 Casa Florestal do Pedrogão (D-183) Portugal Leiria Moradia em Leiria (E-047) 02/01/2020 103,000 17/11/2023 282,300 282.300 Portugal Leina 02/01/2020 89.000 17/11/2023 211,700 211.700 Portugal Leiria Moradia em Leiria (E-048) Casa do Pinheiro Manso (E-106) 02/01/2020 109.000 17/11/2023 150,000 150.000 Portuga Mannha Grande Chalet de S. Pedro (E-105) 02/01/2020 132.000 17/11/2023 200.000 200.000 Portuga Marinha Grande 17/11/2023 Marinha Grande 02/01/2020 263.000 480,000 480,000 Portuga Parque do Engenho Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel 02/01/2020 70.000 17/11/2023 113,300 113.300 Portuga Marinha Grande Casas Florestais do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2º) 34 000 17/11/2023 Portugal Marinha Grande 02/01/2020 55.000 55.000 Casa Florestal de Praia / 'Posto GNR na Praia de Vieira' (E-012-02/01/2020 36,000 17/11/2023 60.000 60.000 Portuga Marinha Grande 1.4 e 2") 02/01/2020 10.000 17/11/2023 31.080 31.080 Portuga Edificio Florestal da Abrigada (F-022) Alenquer 17/11/2023 Portugal Alenquer Edificio Florestal da Abrigada (F-022) [terreno] 02/01/2020 6.430 6.430 02/01/2020 53,000 17/11/2023 184.000 184,000 Alcácer do Sal Portuga Antigo Posto Fiscal da Comporta ('garagem') 60,000 17/11/2023 198 000 198,000 Alcácer do Sal Antigo Posto Fiscal da Comporta ('quartel') 02/01/2020 Portuga Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo 02/01/2020 285,400 17/11/2023 346 220 346 220 Portuga Viana do Castelo Antigo Posto Fiscal da Carvalha 02/01/2020 17,000 17/11/2023 38,450 38,450 Portugal Vila Nova de Cerveira TOTAL A 4.894.500 8.516.590 rros Decorric Valor Global 7. Liquidez 7.1. A Vista 7.1.2. Depósitos à Ordem EUR 5.180.723 5.180.723 **IGCP** 

5.180.723

5.180.723

180,000

(62.471)

117,529

13.814.842

TOTAL B

Valor Liquido Global do Fundo: (A)+(B)+(C)

EUR

EUR

9. Outros Valores a Regularzar

9.1.1 Valores ativos

9.1.2 Valores passivos

O montante registado refere-se aos juros (1.607 €) do financiamento de 180.000 € concedido ao adjudicatário "Terraços Sentidos, Lda." (Imóvel - Moradias de Leiria) e rendas nos termos da cláusula 30ª do contrato para atribuição dos direitos de exploração celebrado, em 01/06/2021, com a ComportaAzul, Lda. (15.505 €).

#### **NOTA 7 LIQUIDEZ DO FUNDO**

Apresenta-se, no quadro seguinte, a liquidez do Fundo:

Contas	Saldo Inicial	Saldo Final
Depósitos à ordem	3 667 403	5 180 723
Depósitos a prazo e com pré-aviso	100 000	0
TOTAL	3 767 403	5 180 723

#### **IMPOSTOS RETIDOS** NOTA 12

O montante registado refere-se ao IMI de 2023 liquidado pelo Fundo, no valor de 20.979 € (2022: 30.385 €).

#### **NOTA 14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### a) Acréscimos de proveitos

O saldo desta rubrica relativa a 2022 refere-se ao juro com a aplicação financeira (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo) no montante de 100.000 €, realizada na conta do IGCP.

#### b) Outras contas de credores

O valor de 5,272 € refere-se essencialmente a cauções de imóveis constantes do ativo imobiliário.

#### c) Acréscimos de custos

O saldo desta rubrica refere-se ao acréscimo de custo com a comissão de gestão no montante de 35.220 € (2022: 27.350 €), IMI de 2023 15.213 € (2022: 15.724 €) e a despesas de auditoria e 6.765 € (2022: 1.900 €)

### d) Comissões

O montante pago em 2023 referente à comissão de gestão devida à sociedade gestora, ascendeu a 132.578 € (2022: 110.201 €).

#### e) Fornecimentos e Serviços Externos

O valor de 227.115 € (2022: 299.384 €) refere-se a custos associados à operacionalização do Fundo, nomeadamente, a despesas com consultoria jurídica, regularização matricial e registo dos imóveis, sistemas de informação e tecnologias, promoção e comunicação, despesas de auditoria.

#### f) Outras Custos e Perdas Correntes

A rubrica de Outros Custos e Perdas Correntes no montante de 720 € (2022: 1.090 €) refere-se a despesas bancárias.

#### g) Outras Perdas Eventuais

A rubrica de Outras Perdas Eventuais, no montante de 2.914 € (2022: 13.483 €), refere-se a despesas de representação.

#### h) Custos e efetivo de pessoal ao serviço da sociedade gestora

O montante total de remunerações do exercício de 2023 suportadas pela sociedade gestora do Fundo (TF the MA Turismo Fundos) é o que se apresenta no quadro seguinte:





	31/12/2023	31/12/2022
Remunerações		
Orgãos de Gestão e de Fiscalização	185 094	177 158
Empregados	351 408	276 212
TOTAL	536 502	453 370

O efetivo de trabalhadores remunerados, distribuído por grandes categorias profissionais ao serviço da Sociedade Gestora em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 era o seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Conselho de Administração	3	3
Conselho Fiscal	2	2
Direção	1	1
Especificos/Técnicos	7	6
Secretariado	1	1
TOTAL	14	13

#### i) Eventos após a data de balanço

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, não se verifica nenhum acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2023 que exigisse ajustamentos ou divulgações suplementares às demonstrações financeiras.

## NCP 26 – CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 33.º do DL n.º 84/2019, de 28 de junho as entidades públicas reclassificadas (EPR) integradas no setor público administrativo como serviços e fundos autónomos regem-se por um regime especial de controlo da execução orçamental, não lhes sendo aplicáveis as regras relativas à adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), exceto quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação Central de Contabilidade e Contas Públicas.

No âmbito do artigo 5º do Decreto-Lei nº 192/2015 (criação do SNC-AP), as entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública nos termos a definir em diploma próprio. A Portaria nº 218/2016 concretiza o referido regime definindo como microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €, limite onde se enquadra o FRN.

Ao abrigo deste regime simplificado é excluída a obrigação de aplicação do Plano de Contas Multidimensional ficando apenas a obrigação de relato orçamental definido na NCP 26 Contabilidade e Relato Orçamental e a Divulgação do Inventário do Património.

John ?





2023

Demons	nstr#jões Previsionais								
			Orçamento t		Pla	no or pament:	al plurianual		
Rúbrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Some	t+1	t+2	t+3	1+4	
	Receita corrente	0,00	15 505,00	15 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RJI	Impostos diretos			0,00					
R12	Impostos indiretos			0,00					
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			0,00					
R3	Taxas, muitas e outras penalidades			0,00					
R4	Rendimentos de propriedade		15 505,00	15 505,00					
R5	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R51	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R511	Administração Central - Estado			0,00					
R512	Administração Centra) - Outras entidades			0,00					
R513	Segurança social			0,00					
R514	Administração Regional			0,00					
R515	Administração Loca			0,00					
R52	Exterior - EU			0,00					
R53	Outras			0,00					
R6	Vendas de bens e serviços			0,00					
R.7	Outras receitas correntes			0,00					
	Receita de capital	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RB	Venda de bens de investimento			0,00				in the second	
R9	Transferèncias de Capital	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R91	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R911	Administração Central - Estado			0,00					
R912	Administração Central - Outras entidades			0,00					
R913	Segurança social			0,00					
R914	Administração Regional			0,00	*		to be the second as a second		
R915	Administração Local			0,00					
R92	Exterior - EU			0,00					
R93	Outras	11.274		0,00					
R10	Outras receitas de capital			0,00					
R 11	Reposição não abatidas aos pagamentos			0,00					
	Receita efetiva (1)	0,00	1 015 505,00	1 015 505,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
	Receita não efetiva (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
R12	Receita com ativos financeiros			0,00					
R13	Receita com passivos financeiros			0,00					
	Receita total (3) = (1)+(2)	0,00	1 015 505,00	1 015 505,00	0,00	0,00	0,00	0,0	

Pagina | 59





2023

			Drçamento t		PI	ano orçament	al plurianual	
Rúbrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Despesa corrente	0,00	461 197,00	461 197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1	Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Remunerações certas e permanentes			0,00				
D12	Abonos variáveis ou eventuais			0,00				
D13	Segurança social			0,00				
D2	Aquilsição de bens e serviços		268 120,00	268 120,00				
D3	Juros e outros encargos			0,00				
D4	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D41	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D411	Administração Central - Estado			0,00	2014/2015/2019			
D412	Administração Central - Outras entidades			0,00				
D413	Segurança social			0,00				
D414	Administração Regional			0,00				
D415	Administração Local			0,00				
D42	Instituições sem fins lucrativos			0,00				
D43	Familias			0,00				
D44	Outras			0,00				
D5	Subsidios			0,00				
D6	Outras despesas correntes		193 077,00	193 077,00				
	Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Investimento			0,00				
D8	Transferências de capital	Commence of the second second second		0,00				
D81	Administrações Públicas			0,00				
D811	Administração Central - Estado		- Name to Associate the	0,00				
D812	Administração Central - Outras entidades			0,00				
D813	Segurança social			0,00				
D814	Admin stração Regional			0,00			- construction	
D815	Administração Local			0,00	76.7			
D82	Instituições sem fins lucrativos			0,00				
D83	Familias			0,00				
D84	Outras			0,00				
09	Outras despesas de capital			0,00				
D815 D82 D83 D84	Despesas efetiva (4)	0,00	461 197,00	461 197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa não efetiva (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com ativos financeiros			0,00	2000 TH			ACAD 000000
011	Despesas com passivos financeiros	- Control de		0,00				
	Despesa total (6) = (4)+(5)	0,00	451 197,00	461 197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo total (3) = (6)	0,00	554 308,00	554 308,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saide global (1) - (4)	0,00	554 308,00	554 308,00	0,00	0,00	0,00	0,00







2023

				Fontes	de finandar	mento			
túbrica	Recebimentos	RP	RG	€U	EMPR	Fundos atheios	Periodos anteriores	TOTAL	n-1
	Saldo de gerência anterior	3 767 402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 767 402,59	0,0
	Operações orçamentais (1)	3 767 402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 767 402,59	0,0
	Restituição do saldo oper Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	Operações de tesouraria (A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	Receita corrente	22 403,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 403,04	0,
R1	Receita fiscal		*****					0,00	
R11	Impostos diretos							0,00	
R12	Impostos indiretos							0,00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subs	istemas de saúde						0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades							0,00	
R4	Rendimentos de propriedade							0,00	
R5	Transferências correntes							0,00	
R51	Administrações Públicas		60°65-00		EUS UEROON E		T012-01-01UK	0,00	
R511	Administração Central - Estado							0,00	
R512	Administração Central - Outras entidades							0,00	
R513	Segurança social			- 1		-		0,00	
R514	Administração Regional							0,00	
R515	Administração Local	The state of the s						0,00	
R52	Exterior - EU							0,00	
R53	Outras							0,00	
R6	Vendas de bens e serviços	22 384,29						22 384,29	
R7	Outras receitas correntes	18,75						18,75	
	Receita de capital	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,
R8	Venda de bens de investimento							0,00	
R9	Transferências de Capital							0,00	
R91	Administrações Públicas							0,00	
R911	Administração Central - Estado					tedda-teadhall political as		0,00	
R912	Administração Central - Outras entidades							0,00	
R913	Segurança social							0,00	
R914	Administração Regional							0,00	
R915	Administração Local							0,00	
R92	Exterior - EU							0,00	
R93	Outras							0,00	
810	Outras receitas de capital	2 000 000,00						2 000 000,00	
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos			911 4 933		JEOGL		0,00	
	Receita efetiva (2)	2 022 403,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 022 403,04	0
	Receita não efetiva (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
R12	Receita com ativos financeiros							0,00	0
R13	Receita com passivos financeiros							0,00	
	Soma (4) = (1)+(2)+(3)	5 789 805,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 789 805,63	0,

Página | 61





	ração do desempenho or pamental			Fontes	de financiame	nto			10.
Rúbrica f	Pagamentos	RP	RG	€U	EMPR	Fundos alheios	Períodos anteriores	TOTAL	n-1
	Despesa sovreste	609 083,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609 083,11	0,00
D1	Despesas com o pessoal							0,00	
D11	Remunerações certas e permanentes							0,00	
D12	Abonos variáveis ou eventuais							0,00	
D13	Segurança social							0,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	180 799,50						180 799,50	
D3	Juros e autros encargos							0,00	
D4	Transferências correntes							0,00	
D41	Administrações Públicas							0,00	_
D411	Administração Central - Estado							0,00	
D412	Administração Central - Outras entidades	- Water						0,00	
D413	Segurança social							0,00	
D414	Administração Regional							0,00	
D415	Administração Local							0,00	
D42	Institution sem fine I unatives							0,00	
D43	Familias							0,00	
D44	Outras							0,00	
05	Subsidios	*********						0,00	
D6 _	Outras despesas correntes	428 283,63						428 283,61	
	Despesas de capital	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Investimento							0,00	
08	Transferências de capital				-			0,00	
D81	Administrações Públicas							0,00	
D811	Administração Central - Estado							0,00	
D812	Administração Central - Outras entidades							0,00	
D813	Segurança social							0,00	
D814	Administração Regional		1.500					0,00	
D815	Administração Local				-			0,00	
D82	Institution sem fins functions							0,00	
D83	Familias Outras					-		0,00	
								0,00	
D9	Outras despesas de capital			0,00	0,00	0,00	0,00	609 083,11	0,0
	Despesas efetiva (5)	609 083,11	0,00						
	Despesa não efetiva (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
D10	Despesa com ativos financeiros								
D11	Despesas com passivos financeiros								
	Soma (7) = (5)+(6)	609 083,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609 083,11	6,00
	Operações de tesourerie (C)	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	Saldo para a gerência seguinte	5 180 722,52	0,00	0,00	0,00	0,00		5 180 722,52	0,0
	Operações orçamentais (8)×(4)-(7)	5 180 722,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 180 722,52	0,0
	Operações tesourana (D)=(A)+(B)-©								
	Saldo global (2) - (5)	1 413 319,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 413 319,93	0,00

A divulgação do Inventário do Património encontra-se na Nota 3.



Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Fax: +351 217 957 586 Avenida da República, 90-6° 1600-206 Lisboa Portugal

Tel: +351 217 912 000

www.ey.com

#### Relatório de Auditoria

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo Revive Natureza (o Fundo), gerido por TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. (a Entidade gestora), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 13.877.313 euros e um total de capital próprio de 13.814.842 euros, incluindo um resultado líquido de 1.288.797 euros), a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos Monetários relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo Revive Natureza, gerido por TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras.

### Bases para a opinião com reservas

O nosso relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2022, emitido em 14 de marco de 2023, inclui uma reserva por limitação de âmbito relativamente ao potencial impacto na demonstração dos resultados desse exercício da atualização ao justo valor dos direitos de superfície e concessão ("Direitos"). A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do período corrente é também modificada devido aos possíveis efeitos desta matéria na comparabilidade das quantias do período corrente com as quantias dos números correspondentes.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.





## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

## Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de março de 2024

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Representada por:

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636 Registada na CMVM com o n.º 20161246